


AUTO DE AVALIAÇÃO

Processo: 1008947-74.2023.8.26.0566 da 1ª Vara Cível de São Carlos

Aos 17 dias do mês de MAIÇO do ano de 2026, nesta comarca de São Carlos, na Trav. Francisco Latorre Primo, 180, Bloco 02, Apart. 253, onde em diligência, eu, oficial de justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao mandado 566.2026/006257-8, expedido na ação de **Execução de Título Extrajudicial – Despesas Condominiais que Condomínio Residencial Flor de Liz move a Dinair Geralda da Silva** procedi a **AVALIAÇÃO** do bem abaixo descrito:

Os direitos que a executada detém sobre a unidade autônoma designada como “Apartamento nº 253, do Bloco 02, localizado no 6º pavimento ou 5º andar, do empreendimento denominado “Residencial Flor de Liz”, situado nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP, na Travessa Francisco Latorre Primo, 180, composta de sala de estar/jantar, dois dormitórios, banheiro social, cozinha, área de serviço, varanda e vaga de garagem nº 179, melhor descrita na matrícula nº 174.483, penhorado a fls. 248. O imóvel se localiza em via pavimentada com serviço de água e esgoto encanados, rede de energia elétrica, com serviços públicos de saúde, educação e transporte no bairro, bem como comércio de conveniência nas proximidades.

O imóvel está em condição original. Avaliação
o Bem em R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta
mil reais)


oficial de justiça


executado(s)/ocupantes(s)